



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
01	0713/2023-SL/CMC	12.785/2023	035 de 12.04.2023	<u>3.177</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227		
02	0714/2023-SL/CMC	12.787 /2023	036 de 12.04.2023	<u>3.174</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225		
03	0715/2023-SL/CMC	12.788/2023	038 de 17.04.2023	<u>3.175</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225/226		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem 04	Ofício do Legislativo 0659/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.100/2023	Projeto de Lei nº 028 de 21.03.2023	Lei nº <u>3.171</u> de 17.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 175
Ordem 05	Ofício do Legislativo 0660/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.101/2023	Projeto de Lei Complementar nº 009 de 14.04.2023	Lei Comp. nº <u>205</u> de 17.05.2023
Ementa/Referência <i>Altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 178
Ordem 06	Ofício do Legislativo 0712/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.781/2023	Projeto de Lei nº 033 de 10.04.2023	Lei nº <u>3.173</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 224/225
Ordem 07	Ofício do Legislativo 0716/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.791/2023	Projeto de Lei nº 042 de 27.04.2023	Lei nº <u>3.176</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC4-2BFB-DF60-AE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 10:32:24 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0DC4-2BFB-DF60-AE75>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR N° 205, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art.39.....

§ 1º Excetuam-se do impedimento de receber benefícios fiscais as hipóteses de isenções dispostas no art. 46 desta Lei.

§ 2º As isenções eventualmente concedidas não quitam débitos já constituídos, incidindo sobre os mesmos as devidas atualizações e correções.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico N° 42/2023 (Despacho n° 28) e Parecer do Controle Interno n° 23/2023 (Despacho n°30), e AUTORIZO o empenho das respectivas despesas nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Cáceres-MT, 22 de maio de 2023.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto1019/2021

Publicado em 30/1/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 205, DE 17 DE MAIO DE 2023**

“Altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art.39.....
.....

§ 1º Exetuam-se do impedimento de receber benefícios fiscais as hipóteses de isenções dispostas no art. 46 desta Lei.

§ 2º As isenções eventualmente concedidas não quitam débitos já constituídos, incidindo sobre os mesmos as devidas atualizações e correções.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA N° 012/2023- DECRETO N° 233 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” retificando o Decreto nº 233 de 29 de março de 2023; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Nomear a servidora **ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso a partir de **02 de abril de 2023**.

LEIA - SE:

Art.1º Nomear a servidora **ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso a partir de **03 de abril de 2023**.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO N° 300 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 15.514, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA**, para exercer o cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO - N° 239/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 239/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil CAIC.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando que a mesma encontra-se em substituição à professora Jorgina da Rocha que estará em gozo de licença. Solicitação feita via 1DOC memorando 17.747/2023.